



LEI Nº DE DE DE 2010

PL nº 95/10
Ver. Juscelino Gadelha

Denomina Praça Tia Cida o espaço livre público inominado delimitado pelas ruas Pantaleão Bonfante, Redução de Caaguaçu e João Padilha, situado no Distrito de São Rafael, na Subprefeitura de São Mateus, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Tia Cida o espaço livre inominado delimitado pelas ruas Pantaleão Bonfante, Redução de Caaguaçu e João Padilha (Setor 152 – Quadras 204 e 206), situado no Distrito de São Rafael, na Subprefeitura de São Mateus.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 21 de setembro de 2010.

O Presidente,

Antonio Carlos Rodrigues